

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 204/2025

O Vereador José Gilmar Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Solicito estudo para elaboração de Projeto de Lei e inclusão na Lei 100 (estatuto dos funcionários públicos municipais), a concessão de 20% sobre o vencimento base aos professores da Rede Municipal de Educação que possuam pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo o fortalecimento da qualidade do ensino depende diretamente da valorização e qualificação profissional dos docentes. Incentivar a formação continuada é uma forma de promover melhorias no desempenho pedagógico, aumentar a motivação profissional e atender às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que prevê formação adequada e permanente dos educadores.

A pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado/doutorado) ampliam as competências técnicas, metodológicas e científicas dos professores, refletindo diretamente no processo de ensino-aprendizagem.

A concessão de adicional de 20% sobre o vencimento base aos professores pós-graduados servirá como incentivo para que mais profissionais busquem essa qualificação.

Bias Fortes, 14 de agosto de 2025.

José Gilmar Ribeiro Filho
Vereador

